



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 05/2017, de 23 de fevereiro de 2017

3ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO SEMESTRE LETIVO 2017.1 NO CAMPUS PICUÍ

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 3ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do semestre letivo 2017.1**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2017.1**, conforme Edital Nº 63/2016, de 09 de setembro de 2016 (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, através desta 3ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o ano letivo 2017.1, modalidade presencial do IFPB – Campus Picuí, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 05/2017, de 23 de fevereiro de 2017

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 05/2017, de 23 de fevereiro de 2017

- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Picuí publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 05/2017, de 23 de fevereiro de 2017

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	24 de fevereiro de 2017 a 07 de março de 2017 Retardatários: 8 de março de 2017
Análise da Documentação	09 e 10 de março de 2017
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	13 de março de 2017
Prazo para Recursos	14 e 15 de março de 2017
Resultado dos Recursos	17 de março de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 05/2017, de 23 de fevereiro de 2017

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

CAMPUS PICUÍ

Endereço.: AC Rodovia PB-151, S/N, bairro Cenecista, CEP: 58.187-000, Picuí-PB.
Contato: (83) 3371.2555 e 3371.27275.

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnicos Subsequentes	- Mineração - Manutenção e Suporte em Informática	08h às 12h 14h às 18h

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A documentação básica consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino Médio**;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 05/2017, de 23 de fevereiro de 2017

**** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 05/2017, de 23 de fevereiro de 2017

- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4** ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

- a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

- 5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.
- 5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.
- 5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 05/2017, de 23 de fevereiro de 2017

respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

- a) Os valores percebidos a título de:
- Auxílios para alimentação e transporte;
 - Diárias e reembolsos de despesas;
 - Adiantamentos e antecipações;
 - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT SUBSEQUENTE 2017.1:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/21/RESULTADO/view>

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 05/2017, de 23 de fevereiro de 2017

- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Picuí (<http://www.ifpb.edu.br/picuí> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/picuí/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Picuí venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Picuí através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/picuí> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/picuí/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Picuí, 23 de fevereiro de 2017.

Hertha Cristina Carneiro Pessoa
Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Picuí

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI



ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

⊕ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>		OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

____/____/20____

Funcionário(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de _____, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, ____ de _____ de 201____.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA

3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

CAMPUS: PICUÍ
CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Subsequente - Turno: Noite

Ampla concorrência – Vagas: 13*

* 02 vagas de Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
44	24514	DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS	7,9
45	26672	HERMERSON BRENO DOS SANTOS NEVES	7,9
46	23756	ELISANGELA DA SILVA SOARES	7,9
47	25142	JOSÉ VANDEILSON DA SILVA DANTAS	7,9
48	2290	EDUARDO DE OLIVEIRA DINIZ	7,8
49	5592	STEFANY RAISSA PEREIRA	7,8
50	28726	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	7,8
51	14531	MORGANA MACEDO AZEVEDO	7,7
52	27428	ELLEN ALINE DA COSTA FREIRE	7,7
53	12396	RALYNE KENYELE DA SILVA COSTA	7,7
54	17202	SIMONE MADJA DA MATA SILVA	7,7
55	17635	MARCELO DE ARAUJO SANTOS	7,7
56	19620	ALEX SANTOS SOARES	7,7
57	28152	ADELUCIA DE SOUZA FAUSTINO	7,7
58	29698	DANIELLY WALESKA SILVA ARAÚJO	7,6
59	26947	GIOVANNI ANDRADE DE SOUZA	7,6
60	25432	JOSÉ MAILTON DOS SANTOS	7,5
61	29927	DENILSON LIMA DE OLIVEIRA	7,5
61	29674	FELIPE DE MELO SILVA	7,5
63	22867	ELIAKIM CORDEIRO DE LIMA	7,4
64	17951	MARCOS ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	7,4
65	29726	ANA LÚCIA XAVIER DOS SANTOS	7,3
66	18872	IRIS DE SOUTO SILVA	7,3
69	16767	BRUNO SILVA FRANÇA	7,2
70	27780	HIGO GEORGE DE MACEDO BARRETO	7,2
71	5603	GEILSON DA SILVA MARTINS	7,1
72	26224	FRATELO JOSÉ DE MEDEIROS DOS SANTOS	7,1
73	24946	FERNANDA VENICIA DA COSTA SANTOS	7,0
74	16172	MARIA JÉSSICA DA SILVA SOUSA	7,0
75	26563	ANDRESSA GABRIELLY MACEDO MARÇAL	7,0
76	13461	JOSÉ RAFAEL DA SILVA DANTAS	7,0
77	26801	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	6,9
78	26968	LUCAS DE LIMAS HENRIQUES	6,8
79	5998	EDNARDI SOARES MARINHO FALÇÃO	6,7
80	18196	ANDERSON RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS	6,6
81	19171	CHRISTIANE MEDEIROS DANTAS	6,5
82	27672	CINTIA RUAMA RAYHANE AZEVEDO	6,5
83	28238	YASMIN HAMANNA GOMES MACEDO	6,3
84	24955	JOSEFA AMANDA DOS SANTOS SILVA	6,3
85	8580	WEVERTON PABLO PEREIRA	6,3
86	26677	MURILO MAIKE MACEDO DA COSTA	6,3
87	13495	EDJANCLEIDE DOS SANTOS SILVA DANTAS	6,1
88	5990	LEANDRO DAVID SOUTO DA SILVA	5,6

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA

3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

Egressos de Escolas Públicas – Renda <= 1,5 a 1,5 salários min. per capita – Não Autodeclarados preto, pardos ou indígenas – Vagas: 0

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS.

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 02*

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS.

* Vagas remanejadas para a Ampla Concorrência.

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 0

TODOS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS.

Pessoa com Deficiência

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS.

Egressos de Escolas Públicas – Independentemente de Renda - NÃO Declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 0

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS.

CAMPUS: PICUÍ
CURSO: Técnico em Mineração – Turno: Vespertino

Ampla concorrência – Vagas: 10

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
55	19552	JÉSSICA ALMEIDA SILVA	7,9
56	8507	EDUARDA KEVILY SANTOS MEDEIROS	7,9
57	17194	BRUNA SANTOS DA COSTA	7,8
58	26314	EDGLEI SOUTO DE MEDEIROS FILHO	7,8
59	12494	MILENA VITÓRIA ALVES SANTOS	7,8
60	856	MONIK ATIELY DIAS FERREIRA	7,8
61	12512	RENATA PRISCILA OLIVEIRA SILVA	7,8
62	19547	LUCIENE OLIVEIRA SOUSA	7,8
63	15645	KLISMAN JOSÉ SANTOS DANTAS	7,7
64	19793	JOSÉ ALIFF ROSENO DA SILVA	7,7
66	28188	MATEUS THALYS DE SOUSA SANTOS MACHADO	7,7
67	17356	VINICIUS SILVA FREIRES	7,7
68	20484	JÚLIA MAYANA SANTOS LIMA	7,7
69	27325	ANTONIONI EVERTON SILVA COSTA	7,6
70	19341	MARIA DAS VITÓRIAS ARAUJO SOUSA	7,6
71	19405	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SOUSA	7,6
72	25455	JANE DOS SANTOS LIMA	7,6
73	25263	DANILLA GRAZIELLE DOS SANTOS VASCONCELOS	7,6
74	28227	NOÉ ROSENDO DA SILVA	7,6
75	28217	BRUNO SOUTO QUEIROZ	7,6
76	25747	JOSÉ ARTUR SANTOS MEDEIROS	7,6
77	27304	MARCIA SABINO DE SOUZA	7,5
78	27280	MARIA JOSÉ FERREIRA	7,5

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA

3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

79	14972	MONICA ANGELICA DA SILVA	7,5
80	20052	ROBERTA SANTOS NASCIMENTO	7,5
81	12460	MARIA RANIELLE BARBOSA OLIVEIRA	7,5
82	14978	THAYLA SILVA DOS SANTOS	7,5
83	17149	MARIA ANDREZA SANTOS SILVA	7,5
84	27257	VALKIRIA DO NASCIMENTO DANTAS	7,4
85	27344	DIEGO ALVES DA SILVA	7,4
86	22002	JOSÉ MATEUS DOS SANTOS SILVA	7,4
87	19519	MARIA JANAINA MACEDO SANTOS	7,4
88	20424	ERINALDO MATIAS DE SOUZA	7,4
89	20279	ALMIR FAUSTINO DOS SANTOS	7,4
90	26815	MANOEL MESSIAS AZEVEDO MARQUES	7,4

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 a 1,5 salários min. per capita - Não Autodeclarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 02

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
10	15645	KLISMAN JOSÉ SANTOS DANTAS	7,7
11	20484	JULIA MAYANA SANTOS LIMA	7,7
12	19341	MARIA DAS VITÓRIAS ARAUJO SOUSA	7,6
13	19405	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SOUSA	7,6
14	25747	JOSÉ ARTUR SANTOS MEDEIROS	7,6
15	27344	DIEGO ALVES DA SILVA	7,4
16	19519	MARIA JANAINA MACEDO SANTOS	7,4
17	21057	JOSÉ ADALGISO DA SILVA NETO	6,8
18	28164	NATANAEL SOUZA COSTA	6,5
19	27586	MARIA MADALENA DE MOURA	6,1
20	18269	JOSÉ MARCOS ALVES DE VASCONCELOS	5,6

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 a 1,5 salários min. per capita - Autodeclarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 03

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
15	27304	MARCIA SABINO DE SOUZA	7,5
16	27280	MARIA JOSÉ FERREIRA	7,5
17	27257	VALKIRIA DO NASCIMENTO DANTAS	7,4
18	20731	VANESKA BATISTA DE AZEVEDO	7,0
19	28221	MICHELE DE ARAUJO MACEDO	6,6
20	7367	ELIVANIA ARAUJO SANTOS	6,3

Egressos de Escola Públicas, Independentemente da Renda, Autodeclarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 0

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS.

Candidato com Deficiência:

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA

3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

Egressos de Escola Públicas, Independentemente da Renda, Não Declarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 0

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS.